



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 179, de 16 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1586 de 26 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial no dia 28 de Março de 2024. Considerando o Calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de campus, considerando a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023 Decreto de 19/3/2024, publicado no Diário Oficial da União de 20/03/2024 e considerando a Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019, divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que estabelece os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2024 e **considerando o princípio da eficiência e economicidade**, **RESOLVE**:

Art. 1º - ESTABELEECER as datas de funcionamento de dias facultativos e feriados no âmbito do *Campus* Valença no corrente ano, conforme o calendário abaixo:

Data	Especificação	Tipo de Liberação
01/01/2024	Confraternização Universal	Feriado nacional
09/02/20204	Recesso de Carnaval	Recesso
12/02/2024	Carnaval	Ponto facultativo
13/02/2024	Carnaval	Ponto facultativo
14/02/2024	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto facultativo até às 14h; recesso após as 14h do mesmo dia
29/03/2024	Paixão de Cristo	Feriado nacional
21/04/2023	Tiradentes	Feriado nacional
01/05/2023	Dia Mundial do Trabalho	Feriado nacional
30/05/2024	<i>Corpus Christi</i>	Ponto facultativo
31/05/2024	<i>Corpus Christi</i>	Ponto facultativo

Data	Especificação	Tipo de Liberação
24/06/2024	Festas de São João	Feriado regional
02/07/2024	Independência da Bahia	Feriado estadual
07/09/2024	Independência do Brasil	Feriado nacional
12/10/2024	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
28/10/2024	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
29/10/2024	Recesso (Férias discente e docente)	Ponto facultativo
02/11/2024	Finados	Feriado nacional
08/11/2024	Nossa Senhora do Amparo	Feriado municipal
09/11/2024	Data entre feriados municipais	Ponto facultativo no Município
10/11/2024	Aniversário da cidade de Valença	Feriado municipal
15/11/2024	Proclamação da República	Feriado nacional
20/11/2024	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado nacional
24/12/2024	Véspera do Natal	Ponto facultativo
25/12/2024	Natal	Feriado nacional
23 31/12/2024 ^a	Recesso de final de Ano	Recesso

Art. 2º - As datas previstas como recesso nesse calendário deverão ser compensadas mediante acordo com a chefia imediata e segundo os prazos estabelecidos na Lei nº 8.112/1990. Os feriados e pontos facultativos indicados nessa portaria foram definidos na Portaria MGI nº 7.200, de 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 30/09/2024, portanto seguem as orientações do referido ato normativo;

Art. 3º - Os recessos e eventuais pontos facultativos poderão ser alterados em conformidade com normativos a serem expedidos pelo Órgão Central do SIPEC;

Art. 4º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do agente público, nos seguintes termos:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Parágrafo único. A compensação de horário fica limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho;

Art. 5º - Caberá às chefias de cada área do *Campus Valença* a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor e tem produção de efeitos na data de sua publicação, por se tratar de urgência justificada nos autos do expediente administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 16/12/2024, às 12:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3913853** e o código CRC **C8C96E15**.